

Ordem de Protocolo de Lei nº 037/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
01 Jul. 2011 138 Tra.
Nº Protoc 1660 2011
Dama Coelho
Kelynia Protocofista



LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.686 / 2011

DE 08 / 06 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.686, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Lei nº 447, de 19 de setembro de 1995 – Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Maracanaú, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do § 3º do Art. 116 da Lei nº 447, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116.

.....

§ 3º

I – dez por cento (10%), vinte por cento (20%) e quarenta por cento (40%), no caso da insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 08 DE JUNHO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

AFIXADO

FM: 08/06/11

Emmanuel Batista Lima
T 21198

**ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
037/2011 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

**Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**